



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 012/2015 - DIRPG

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES (PNPD/CAPES)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pós-Graduação–DIRPG, faz saber aos interessados que receberá inscrições de candidatos para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), em observância ao Regulamento do PNPD, instituído pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

1. DOS OBJETIVOS

Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, com intuito de reforçar os grupos de pesquisa nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedido uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 6 (seis) meses.

O Programa de Pós-Graduação participante consta no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. Para concorrer no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos gerais:

I – ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício ou ser estrangeiro residente no exterior (com endereço residencial comprovado), sem vínculo empregatício;

II – possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

III – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

de 2013;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastado das atividades e que não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provem a bolsa.

3.2. Além dos requisitos gerais, o candidato deve atender aos requisitos específicos do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme o Anexo I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada no endereço <http://eventos.unicentro.br/pnpd>, das 8h do dia 13 de abril de 2015 às 17h do dia 30 de abril de 2015.

4.1.1. Para validar a inscrição, o candidato deverá acessar o menu **Inscrição em Disciplina Isolada** e confirmar a participação para a atividade: **Bolsa PNPd Ciências Farmacêuticas**.

4.2. No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF):

a) Formulário de inscrição preenchido;

b) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;

c) Currículo Lattes atualizado até 60 dias antes da inscrição ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013;

d) Documentos específicos do Programa de Pós-Graduação, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. O candidato aprovado deverá entregar cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado até 10/05/2015.

4.4. Para maiores informações:

UNICENTRO: Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas Campus CEDETEG, UNICENTRO, Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli - CEP 85040-080, Guarapuava - PR Telefone: 3629-8151 e 3629-8165.
E-mail: ppgcf_unicentro@yahoo.com.br

UEPG: Secretaria do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas Campus Uvaranas – UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas – CEP: 84030-900



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PontaGrossa – PR. Telefone: (42) 3220-3337.

E-mail: ppgcf@uepg.br

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado conforme especificado no Anexo I deste Edital;

5.2. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por meio de Edital de aprovação, disponível no endereço <http://eventos.unicentro.br/pnpd> a partir de 05 de maio de 2015.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	10/04/2015
Período de inscrição dos candidatos	13 a 30/04/2015
Processo de seleção (análise de currículos)	04/05/2015
Divulgação do Edital de aprovação e classificação no processo de seleção	A partir de 05/05/2015

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quaisquer ações decorrentes deste Edital passam a seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd, instituído pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Pós-Graduação – DIRPG.

7.3. Este edital poderá ser reaberto caso a vaga não seja preenchida.

Guarapuava, 10 de abril de 2015.

Prof. Dr. Emerson Carraro,

Diretor de Pós-Graduação

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação	Coordenador	Vagas	Requisitos específicos	Critérios de seleção	Do(a) bolsista exige-se:																
Ciências Farmacêuticas PPGCF	Prof ^a . Dra. Rubiana Mara Mainardes	1	- Doutor em qualquer área do conhecimento;	<p>A seleção dos candidatos será realizada mediante análise e soma da pontuação dos currículos do candidato e do supervisor (conforme Qualis da área de Farmácia/Capes), de acordo com tabela abaixo, considerando somente os artigos publicados a partir de 2013:</p> <table style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Artigo</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A1</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>A2</td> <td>85</td> </tr> <tr> <td>B1</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>B2</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>B3</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>B4</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>B5</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Não haverá redundância na soma da produção do e do orientador, caso os mesmos possuam produção em conjunto.</p>	Artigo	Pontuação	A1	100	A2	85	B1	70	B2	50	B3	30	B4	15	B5	5	<p>- Elaborar relatório anual de atividades a ser aprovado pelo PPGCF e encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa;</p> <p>- Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto;</p> <p>- Realizar atividades acadêmicas no âmbito da Pós-Graduação (seminários, co-orientações, responsabilidade técnica por equipamentos).</p>
Artigo	Pontuação																				
A1	100																				
A2	85																				
B1	70																				
B2	50																				
B3	30																				
B4	15																				
B5	5																				

Área de Concentração: FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA

Em síntese, a área de concentração do PPGCF contempla o estudo das propriedades físico-químicas e biológicas de fármacos, medicamentos e correlatos; o desenvolvimento de medicamentos a partir de fármacos vegetais; o desenvolvimento de sistemas de liberação modificada de fármacos; o controle da qualidade e a avaliação biológica de insumos farmacêuticos, fármacos e medicamentos; o desenvolvimento e a validação de metodologias analíticas para a análise de fármacos e de medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos; os estudos dos efeitos de compostos endógenos ou de xenobióticos em sistemas bioquímicos e em modelos experimentais; e o isolamento e a caracterização de organismos patogênicos em amostras biológicas.

Supervisores disponíveis:

Carlos Ricardo Maneck Malfatti - crmalfatti@gmail.com
 Rubiana Mara Mainardes - rubianamainardes@hotmail.com
 Emerson Carraro - emersoncarraro@bol.com.br
 Juliana Sartori Bonini - jsartoribonini@yahoo.com.br
 Marco Aurélio Romano - mromano@unicentro.br
 Paulo Renato Oliveira - prenatal.oliveira@gmail.com

Najeh Maissar Khalil - najehunicentro@hotmail.com
 Paulo Renato de Oliveira - prenatal.oliveira@gmail.com
 Weber Cláudio Francisco Nunes da Silva - wwwclaudion@yahoo.com.br